



**RESOLUÇÃO Nº 001/2021-ADP-ED**

*Transferência Interna – Ano Letivo 2021.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 002/2021-DAA, de 12/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2021;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Indeferir** o pedido de transferência interna de curso, do aluno abaixo relacionado, para o Curso de **Administração Pública - Educação a Distância** da UEM, **ano letivo de 2021**, pela ausência de vaga no curso, conforme o item 1.1.1. do Edital nº 002/2021-DAA:

Nome	RA
Mauricio Miranda	99929

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Administração Pública - Educação a Distância**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 1º de fevereiro de 2021.

**Prof. Dr. Fabrizio Meller da Silva**  
Coordenador